

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### PROCESSO DE DISPENSA Nº 17 / 2025

*Dispensa de licitação nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.*

**Objeto: Contratação de empresa especializada em caldeiraria.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista - SAAE, por intermédio do Setor de Licitações e Compras, torna público que pretende realizar a contratação do objeto supracitado, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento Menor Preço Global.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Executivo Municipal nº 220/2023 e Portaria nº 22/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos.

Abre-se prazo às empresas do ramo pertinente ao objeto demandado para a apresentação de propostas adicionais à autarquia.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@saaelp.sp.gov.br](mailto:compras@saaelp.sp.gov.br) ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail supracitado.

De maneira concomitante está sendo realizada pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa, considerando as apresentadas na referida pesquisa e nas enviadas por e-mail ou entregues diretamente no órgão.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Lençóis Paulista, caso se conclua pela contratação, será contatada para firmar o competente instrumento de formalização (Termo de Contrato ou outro equivalente que venha a substituí-lo).

Este Aviso e demais anexos podem ser visualizados no site oficial da autarquia na aba "Licitações".

**VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 47.213,67 (quarenta e sete mil, duzentos e treze reais e sessenta sete centavos).**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

A partir do dia **01/12/2025 às 7:30 horas;**

Até o dia **04/12/2025, às 7:30 horas.**

(Horário de Brasília - DF)

**ENDEREÇO DO SITE OFICIAL:** <https://www.saaelp.sp.gov.br/licitacao>

**PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO E-MAIL:** [compras@saaelp.sp.gov.br](mailto:compras@saaelp.sp.gov.br)

---

## **1. DO OBJETO E ANEXOS:**

1.1. O presente Aviso de Contratação Direta tem por objeto a contratação de empresa especializada em caldeiraria, conforme Termo de Referência anexo a este aviso.

Constituem partes integrantes do presente Aviso os seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Modelo de Proposta;**

**Anexo III – Modelos de Declarações.**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas que tenham atividade econômica compatível com o objeto.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

3.1. Os interessados deverão encaminhar susas propostas no e-mail [compras@saaelp.sp.gov.br](mailto:compras@saaelp.sp.gov.br) ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sítio à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes nos itens abaixo.

3.2. As **propostas de preços** deverão conter:

- a) **O valor global**, já inclusas todas as despesas, impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre os equipamentos;
- b) **Os dados e assinatura** do representante da empresa.

3.2.1. Não serão aceitas propostas preenchidas manualmente.

3.2.2. As propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.

3.2.3. As propostas não poderão exigir valores mínimos para faturamento.

3.2.4. As propostas não deverão conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.3. Não serão aceitas propostas de proponentes que já apresentaram quando da realização de pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, na abertura do processo, uma vez que não haverá a etapa de disputa de lances.

3.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, inclusive a forma de pagamento estipulada pelo mesmo.

3.5. Serão desconsideradas as propostas que não atenderem às exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como aquelas que deixarem de apresentar o preço global para o fornecimento do item.

## **4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

4.1. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

4.2. Não haverá etapa de disputa de lances.

4.3. Apurado o vencedor, o SAAE decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.4. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.5. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

## **5. DA HABILITAÇÃO:**

5.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual), no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;
- b) Cartão de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- c) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Comprovante de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- g) Declaração expressa de que o licitante não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e/ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não tem vigente contra si declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- h) Declaração expressa de que o equipamento a ser fornecido atende a todas as especificações exigidas e, caso os mesmos não se encontrem em condições de uso, serão substituídos sem ônus ao contratante.

5.2. Para habilitação dos proponentes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

5.3. As certidões emitidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua autenticidade através de consulta aos respectivos sites.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Aviso. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

## **6. DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. Após análise das propostas e da habilitação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Termo de Contrato ou outro equivalente que venha substituí-lo.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO:**

7.1. O fornecimento será executado conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

7.2. A contratada deverá cumprir o cronograma de execução do fornecimento de acordo com as

---

determinações do setor técnico responsável do S.A.A.E. de Lençóis Paulista.

7.3. Para a execução do objeto, deverão ser observadas as disposições contidas no Termo de Referência e demais anexos, bem como as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.

7.4. Serão de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais consumíveis e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução do objeto.

7.5. A empresa que vier a ser contratada não poderá subempreitar os serviços, sob pena de extinção da contratação, além da aplicação das penalidades previstas neste Aviso.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

8.1. Constatadas irregularidades na execução do objeto, o SAAE poderá:

- a) No que se referir à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou extinguindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) No que se referir à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou extinguir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após a entrega do item e do recebimento definitivo da nota fiscal, observando-se as demais condições de fornecimento e contratação.

9.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a aprovação da gestão/fiscalização do setor técnico da autarquia, devendo constar nela o número da AF – Autorização de Fornecimento, e estar acompanhada de boleto bancário ou conter indicação de número de conta bancária, com número de agência e banco em nome da empresa contratada e outras informações solicitadas.

9.2. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, quando aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor.

9.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de fornecimentos não efetuados.

9.4. A nota fiscal estará sujeita a devolução, caso esteja incompleta ou apresente qualquer tipo de incorreção.

9.4.1. A nota fiscal não aprovada pelo SAAE será devolvida à empresa para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

10.2. O contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras, quando cabíveis.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 11.1. O presente Aviso e seus anexos, bem como a proposta do vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.
- 11.2. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 11.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Lençóis Paulista não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 11.5. As normas que disciplinam esta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Aviso será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 28 de novembro de 2025.

*Rodrigo Luciano Moreira*

Agente de Contratação

- Setor de Licitações e Compras -

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SETOR REQUISITANTE: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em caldeiraria, para atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA.

#### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O sistema de tratamento preliminar de esgotos da ETE central conta com calha Parshall e dois conjuntos de desarenador, compostos por raspadores de fundo e rosca sem fim. O esgoto doméstico tem alto poder do corrosão e abrasão por conter areia em suspensão, causando desgaste prematuro dos equipamentos que sofrem contato.

O correto funcionamento do sistema de evita a passagem de grande quantidade de areia o que ocasiona desgaste nos rotores da bombas e assoreamento das lagoas de tratamento. Dessa forma, é fundamental o correto funcionamento do sistema evitando problemas maiores.

Para isso a autarquia necessita da contratação de empresa especializada em caldeiraria para a recuperação do conjunto, eixo, rosca e proteção da rosca. A recuperação dos componentes mencionados é necessária para garantir o pleno funcionamento da ETE, evitando paradas não programadas, prejuízos operacionais e riscos à segurança.

#### **3. DOS SERVIÇOS**

Os serviços de caldeiraria consistem em fazer a substituição da ponta do eixo em aço 1045, da proteção da rosca (cocho) em aço 6 mm e da rosca utilizando aço de espessura 3/16". Para os trabalhos a contratada poderá executá-los na própria dependência da Estação de Tratamento de Esgotos ou em oficina própria. Nesse caso os custos de transporte do equipamento serão por conta da CONTRATADA.

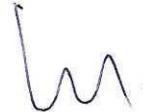


A empresa contratada deverá:

- ✓ Realizar inspeção técnica dos componentes danificados;
- ✓ Efetuar recuperação da rosca sem fim, com soldagem, usinagem e balanceamento conforme projeto original;
- ✓ Recuperar a caixa de proteção com reforço estrutural, vedação e pintura industrial;
- ✓ Recuperar ou substituir o eixo, com tratamento térmico e usinagem conforme tolerâncias especificadas;
- ✓ Garantir que os componentes recuperados estejam em conformidade com normas técnicas aplicáveis.

#### 4. REQUISITOS GERAIS

- ✓ Todos os funcionários da CONTRATADA alocados nas unidades deverão ser advertidos, quando da sua admissão, quanto aos cuidados e zelo no que disser respeito à higiene e à conservação do bem público;
- ✓ Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, utilizando EPI's e identificados;
- ✓ Fica reservado ao SAAE o direito de pedir a retirada das dependências destas unidades todo e qualquer funcionário da contratada que ajam com negligência, imperícia ou imprudência;
- ✓ Fica a CONTRATADA responsável em fornecer os números das documentações (CPF, RG, registro da empresa) dos funcionários que fizerem as manutenções para as devidas anotações em planilhas de controle utilizadas pela equipe técnica especificada pelo SAAE, devendo o funcionário estar devidamente registrado pela empresa para efeito de emissão do Termo de Recebimento de Serviços para autorização de pagamentos.
- ✓ Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer dano de ordem físico e/ou material provocado por seus funcionários ao patrimônio destas unidades e/ou a terceiros, devendo inclusive responder civil e/ou criminalmente por estes.
- ✓ É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os custos de transporte, alimentação e hospedagem de seus funcionários.



## 5. DA GARANTIA

Os equipamentos deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após a instalação, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.

Durante o período de garantia, quaisquer falhas decorrentes de defeitos de montagem ou material deverão ser corrigidas sem ônus para a Administração.

## 6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será disponibilizado Aviso de Contratação Direta em site oficial, por no mínimo 03 (três) dias úteis, com base nas normas gerais da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Também foi realizada pesquisa de preços direta com 04 (quatro) fornecedores na forma da lei.

Ao final do prazo supramencionado, será analisada a proposta mais vantajosa, considerando as apresentadas na referida pesquisa e nas enviadas por e-mail ou entregues diretamente no órgão.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas:

- a) Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa;
- b) Recebimento definitivo: após a verificação do pleno funcionamento e conformidade técnica, mediante laudo emitido pela equipe responsável pelo sistema de tratamento de esgotos.

## 8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- ✓ Garantir que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- ✓ Assegurar a substituição imediata de itens defeituosos durante o período de garantia;
- ✓ Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidas neste Termo de

Referência e no contrato.

## **9. CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE**

Serão considerados em conformidade os equipamentos que:

- ✓ Atendam integralmente às especificações técnicas do item 4;
- ✓ Apresentem funcionamento satisfatório e desempenho dentro dos parâmetros de projeto;
- ✓ Não apresentem ruídos, vibrações ou falhas durante a operação de teste.

## **10. ESTIMATIVA DO PREÇO**

O preço médio é composto pelos seguintes orçamentos:

- Empresa A: R\$ 
- Empresa B: R\$ 
- Empresa C: R\$ 

O preço médio dos serviços é de R\$ 47.213,67 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

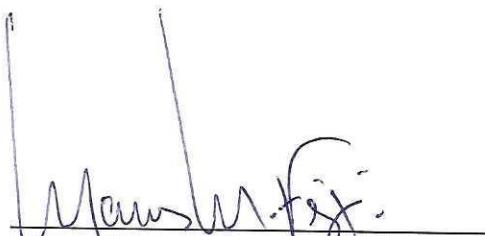
## **11. PRAZO DE ENTREGA**

O Prazo para execução dos serviços não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

N.A.

Lençóis Paulista, 04 de novembro de 2025.



Marcos Marques Félix  
Diretor de Gestão de Distribuição  
de Água e Tratamento de Esgotos  
CRQ 4472486 (IV região)

**DISPENSA Nº 17 / 2025**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

<b>Razão Social da Proponente:</b>			
<b>CNPJ:</b>		<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>CEP:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>	

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Total Global</b>
<b>1</b>	- Contratação de empresa especializada em caldeiraria, conforme o anexo Termo de Referência.	R\$ .....

<b>DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA A SER CONTRATADA:</b>			
<b>Nome:</b>			<b>Cargo:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>		<b>Email:</b>

➔ Validade da proposta, prazo de entrega e condições de pagamento: de acordo com o Aviso de Contratação Direta.

➔ *Declaramos, para os devidos fins, submetermo-nos incondicionalmente às prescrições do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
*Representante*

**DISPENSA Nº 17 / 2025**

**ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, **DECLARA**, expressamente, que não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não tem vigente contra si **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF \_\_\_\_\_

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação em licitações e contratações diretas, no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que seus proprietários ou sócios **não possuem** vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019 (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais), e Diretor e servidores ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista**.

**DECLARA**, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo nº 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF \_\_\_\_\_

## GRAUS DE PARENTESCO

<b>Formas de Parentesco</b>			<b>Graus de Parentesco</b>		
			<b>1º grau</b>	<b>2º grau</b>	<b>3º grau</b>
<b>Parentes Consanguíneos</b>	em linha reta	ascendentes	<i>Pais (inclusive madrasta e padrasto)</i>	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos (e seus cônjuges)</i>
<b>Parentes por Afinidade</b>	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras (inclusive do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>
	em linha colateral			<i>Cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges)</i>

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO  
ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Ref.: \_\_\_\_\_ (Modalidade) nº xxx/2025

Objeto:

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, **DECLARA** que o equipamento a ser fornecido atende a todas as especificações exigidas e caso o mesmo não se encontre em condições de uso, será substituído sem ônus ao contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF \_\_\_\_\_